



PROGRAMA: 4105 - DEFESA DA DEMOCRACIA E SEGURANÇA JURÍDICA PARA INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

Objetivo: 1273 - Promover a defesa da democracia e preservar a legitimação dos Poderes, por meio da representação da União e de suas entidades, e construir soluções inovadoras que contribuam para a segurança jurídica e a efetividade das políticas públicas.

Objetivo Específico: 0194 - Prestar consultoria e assessoramento jurídico proativo, propositivo e uniforme

Informações do Monitoramento

Análise Situacional do Objetivo Específico: A AGU reestabelece seu compromisso com a defesa da democracia e segurança jurídica para inovação em políticas públicas, uma vez que no novo ciclo do Plano Estratégico 2024 – 2027 foi mantido como indicador estratégico da instituição, a taxa de satisfação dos órgãos e entidades assessoradas, a qual aplica-se a todos os órgãos e entidades assessorados pela instituição com o intuito de coletar uma avaliação quantitativa e qualitativa a respeito de aspectos chaves da atuação consultiva da instituição. Assim, o citado indicador mantém seu acompanhamento em todo o sistema de governança da AGU, a saber núcleos de governança finalísticos, comissão técnica e comitê de governança. Ademais, quanto aos principais temas abordados tem-se a avaliação sobre os critérios de prazo, clareza, solução efetiva e entendimento jurídico. A consecução das metas dos indicadores que compõem o objetivo específico demonstra a tendência de seu atingimento. Cabe ressaltar que o Indicador do Objetivo Específico: 9235 - Taxa de Satisfação dos Órgãos e Entidades Assessorados será aferido no final do ano de 2024. Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Não
Notas do usuário: -

Indicador: 9235 - Taxa de Satisfação dos Órgãos e Entidades Assessorados

Meta: 066V - A Taxa de Satisfação dos órgãos e entidades assessorados é medida por meio de pesquisa realizada anualmente ,com todos os órgãos e entidades, que avaliam, além de aspectos específicos da consultoria e assessoramento, uma percepção geral dos serviços prestados, em uma escala de 0 a 10.

Informações básicas

Quantitativa:: Sim

Unidade de medida: -

Linha de base: -

Data de referência da linha de base: -

Meta prevista para 2024: 8

Meta prevista para 2025: 8,1

Meta prevista para 2026: 8,2

Meta prevista para 2027: 8,3

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: Valor não disponível

Data de Referência: 30/06/2024

Justificativa para não regionalização do resultado: A regionalização não faz sentido ser detalhada por Estado da Federação em razão da forma de atuação das unidades de contencioso judicial da AGU, que atuam de forma especializada, coordenada e desterritorializada perante o Poder Judiciário Federal, organizado em 6 (seis) regiões federais. Assim, em que pese a AGU possuir unidades físicas em todo o território nacional, a atuação processual dos advogados e procuradores não se restringe às unidades onde trabalham fisicamente, mas em toda uma região federal - e, em alguns casos específicos, até nacionalmente. A aferição da meta segmentada por Estado, nesse contexto, não permite a avaliação da representação judicial ou do desempenho das unidades isoladamente. Exemplificando: na matéria "Previdência e Assistência Social", desde 2015, independentemente de onde fica localizada a Procuradoria, em determinada região, toda a demanda contra o INSS, tendo por objeto benefícios por incapacidade, é tratada de forma especializada por equipe desterritorializada. Assim, uma demanda, por exemplo, de Campo Grande/MS pode ser tratada por um Procurador que esteja trabalhando em Presidente Prudente/SP. Além disso, as iniciativas estratégicas e os indicadores aprovados para o ciclo do PPA 2024/2027 foram construídos com a premissa de aplicação nacional, onde se busca a melhoria do desempenho de todas as unidades, já que trabalham de forma integrada e desterritorializada.

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Não

Notas do usuário: a pesquisa de percepção com os órgãos assessorados será aplicada no final do ano de 2024.

Entrega: 0554 - Conclusão Tempestiva das Demandas do Consultivo

Indicador: 9492 - Tempo Médio Estimado de Conclusão das Demandas do Consultivo

Meta: 066Y - Este indicador é calculado a partir do volume de processos consultivos pendentes e concluídos todos os meses. A partir destes dados é calculada uma estimativa de tempo médio necessário para conclusão de todos os processos pendentes do consultivo. Cumpre destacar que, como se trata de uma medida de tempo, a polaridade deste indicador é negativa, ou seja, quanto menor o resultado, melhor o desempenho obtido.

Informações básicas

Quantitativa:: Sim

Unidade de medida: -

Linha de base: -

Data de referência da linha de base: -

Meta prevista para 2024: 9

Meta prevista para 2025: 8,7

Meta prevista para 2026: 8,4

Meta prevista para 2027: 8,1

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 7

Data de Referência: 30/06/2024

Análise geral da realização da Entrega: O resultado do indicador demonstra uma diminuição no tempo médio necessário para conclusão de todos os processos pendentes do consultivo. Faz-se necessário considerar que o primeiro monitoramento semestral do PPA 2024-2027 se refere à metade do ciclo anual e, portanto, o indicador pode sofrer alteração de seu resultado até o final do ciclo, uma vez que se trata de indicador que leva em consideração o volume de processos consultivos pendentes e concluídos todos os meses. Ademais, o resultado do indicador não é acumulativo e seu resultado é influenciado pelo volume de processos consultivos ao longo de todo o período de apuração, o ano de 2024.

Justificativa para não regionalização do resultado: A regionalização não faz sentido ser detalhada por Estado da Federação em razão da forma de atuação das unidades de contencioso judicial da AGU, que atuam de forma especializada, coordenada e desterritorializada perante o Poder Judiciário Federal, organizado em 6 (seis) regiões federais. Assim, em que pese a AGU possuir unidades físicas em todo o território nacional, a atuação processual dos advogados e procuradores não se restringe às unidades onde trabalham fisicamente, mas em toda uma região federal - e, em alguns casos específicos, até nacionalmente. A aferição da meta segmentada por Estado, nesse contexto, não permite a avaliação da representação judicial ou do desempenho das unidades isoladamente. Exemplificando: na matéria "Previdência e Assistência Social", desde 2015, independente de onde fica localizada a Procuradoria, em determinada região, toda a demanda contra o INSS, tendo por objeto benefícios por incapacidade, é tratada de forma especializada por equipe desterritorializada. Assim, uma demanda, por exemplo, de Campo Grande/MS pode ser tratada por um Procurador que esteja trabalhando em Presidente Prudente/SP. Além disso, as iniciativas estratégicas aprovadas para o ciclo 2024/2027 foram construídas com a premissa de aplicação nacional, onde se busca a melhoria do desempenho de todas as unidades, já que trabalham de forma integrada e desterritorializada.

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Não

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Notas do usuário: -

Objetivo Específico: 0195 - Prevenir e Reduzir a Litigiosidade

Informações do Monitoramento

Análise Situacional do Objetivo Específico: A AGU reestabelece seu compromisso com a prevenção e redução da litigiosidade, uma vez que no novo ciclo do Plano Estratégico 2024 – 2027 foi mantido como indicador estratégico da instituição, a taxa de redução de litígio, a qual avalia a eficácia da aplicação de instrumentos destinados à abstenção e desistência de recursos, reconhecimento jurídico dos pedidos e realização de acordos nos processos judiciais. Assim, o citado indicador mantém seu acompanhamento em todo o sistema de governança da AGU, a saber núcleos de governança finalísticos, comissão técnica e comitê de governança. Ademais, quanto às principais iniciativas do semestre pode-se destacar a divulgação de manual de negociação, uniformização da atuação e projeto pró-estratégia. A consecução das metas dos indicadores que compõem o objetivo específico demonstram a tendência de seu atingimento.

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Não

Notas do usuário: -

Indicador: 9242 - Taxa de Redução de Litígios

Meta: 066W - A taxa de redução de litígios (%) é calculada a partir do volume de atividades de acordos e de redução unilateral de litígios lançados no encerramento das tarefas nos processos judiciais.

Informações básicas

Quantitativa:: Sim

Unidade de medida: -

Linha de base: -

Data de referência da linha de base: -

Meta prevista para 2024: 14,5

Meta prevista para 2025: 14,6

Meta prevista para 2026: 14,7

Meta prevista para 2027: 14,8

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 14,4

Data de Referência: 30/06/2024

Justificativa para não regionalização do resultado: A regionalização não faz sentido ser detalhada por Estado da Federação em razão da forma de atuação das unidades de contencioso judicial da AGU, que atuam de forma especializada, coordenada e desterritorializada perante o Poder Judiciário Federal, organizado em 6 (seis) regiões federais. Assim, em que pese a AGU possuir unidades físicas em todo o território nacional, a atuação processual dos advogados e procuradores não se restringe às unidades onde trabalham fisicamente, mas em toda uma região federal - e, em alguns casos específicos, até nacionalmente. A aferição da meta segmentada por Estado, nesse contexto, não permite a avaliação da representação judicial ou do desempenho das unidades isoladamente. Exemplificando: na matéria "Previdência e Assistência Social", desde 2015, independente de onde fica localizada a Procuradoria, em determinada região, toda a demanda contra o INSS, tendo por objeto benefícios por incapacidade, é tratada de forma especializada por equipe desterritorializada. Assim, uma demanda, por exemplo, de Campo Grande/MS pode ser tratada por um Procurador que esteja trabalhando em Presidente Prudente/SP. Além disso, as iniciativas estratégicas aprovadas para o ciclo 2024/2027 foram construídas com a premissa de aplicação nacional, onde se busca a melhoria do desempenho de todas as unidades, já que trabalham de forma integrada e desterritorializada.

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Sim

Notas do usuário: "O resultado do indicador demonstra um atingimento da meta no primeiro semestre de 2024. Proposta de alteração do texto da Meta do Objetivo Específico: 066W - A taxa de redução de litígios (%) é calculada a partir do volume de atividades de acordos e de redução unilateral de litígios lançadas nos processos judiciais. O resultado para o semestre já considera a alteração proposta."

Entrega: 0560 - Acordos Celebrados

Indicador: 9504 - Quantidade de Acordos Celebrados

Meta: 0672 - Valor calculado a partir do número de atividades de acordos lançados que encerram as tarefas nos processos judiciais.

Informações básicas

Quantitativa:: Sim

Unidade de medida: -

Linha de base: -

Data de referência da linha de base: -

Meta prevista para 2024: 318.923

Meta prevista para 2025: 322.112

Meta prevista para 2026: 325.333

Meta prevista para 2027: 328.587

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 235,836

Data de Referência: 30/06/2024

Análise geral da realização da Entrega: "O resultado do indicador demonstra uma tendência de alcance para este ciclo. O resultado para o semestre já considera a alteração proposta: "Proposta de alteração do texto da Meta da Entrega: 0672 - Valor calculado a partir do número de atividades de acordos lançadas nos processos judiciais. A partir de janeiro de 2024, o número de atividades computadas no indicador passa a considerar tanto as que encerram quanto as que não encerram tarefas."

Justificativa para não regionalização do resultado: A regionalização não faz sentido ser detalhada por Estado da Federação em razão da forma de atuação das unidades de contencioso judicial da AGU, que atuam de forma especializada, coordenada e desterritorializada perante o Poder Judiciário Federal, organizado em 6 (seis) regiões federais. Assim, em que pese a AGU possuir unidades físicas em todo o território nacional, a atuação processual dos advogados e procuradores não se restringe às unidades onde trabalham fisicamente, mas em toda uma região federal - e, em alguns casos específicos, até nacionalmente. A aferição da meta segmentada por Estado, nesse contexto, não permite a avaliação da representação judicial ou do desempenho das unidades isoladamente. Exemplificando: na matéria "Previdência e Assistência Social", desde 2015, independente de onde fica localizada a Procuradoria, em determinada região, toda a demanda contra o INSS, tendo por objeto benefícios por incapacidade, é tratada de forma especializada por equipe desterritorializada. Assim, uma demanda, por exemplo, de Campo Grande/MS pode ser tratada por um Procurador que esteja trabalhando em Presidente Prudente/SP. Além disso, as iniciativas estratégicas e os indicadores aprovados para o ciclo 2024/2027 foram construídos com a premissa de aplicação nacional, onde se busca a melhoria do desempenho de todas as unidades, já que trabalham de forma integrada e desterritorializada.

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Sim

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Notas do usuário: -

Objetivo Específico: 0197 - Promover a defesa jurídica coordenada e assertiva.

Informações do Monitoramento

Análise Situacional do Objetivo Específico: A AGU reestabelece seu compromisso com a promoção da defesa jurídica coordenada e assertiva, uma vez que no novo ciclo do Plano Estratégico 2024 – 2027 foi mantido como indicador estratégico da instituição, a taxa de sucesso judicial, a qual avalia a quantidade de decisões favoráveis obtidas na atuação contenciosa frente ao volume total de decisões registradas nos processos judiciais. Assim, o indicador mantém seu acompanhamento em todo o sistema de governança da AGU, a saber núcleos de governança finalísticos, comissão técnica e comitê de governança. Ademais, as principais matérias, tais como: saúde e previdência são objeto de análise e proposição de ações de correção

ao longo do ciclo de monitoramento. A consecução das metas dos indicadores que compõem o objetivo específico demonstram a tendência de seu atingimento.

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Não

Notas do usuário: -

Indicador: 9248 - Taxa de Sucesso Judicial

Meta: 066X - A taxa de sucesso judicial (%) é calculada a partir do volume de atividades no Sapiens que registram decisões judiciais favoráveis em relação ao total de atividades relacionadas a decisões judiciais registradas nos processos. Leva em consideração apenas as atividades que encerram as tarefas.

Informações básicas

Quantitativa:: Sim

Unidade de medida: -

Linha de base: -

Data de referência da linha de base: -

Meta prevista para 2024: 63,9

Meta prevista para 2025: 64

Meta prevista para 2026: 64,1

Meta prevista para 2027: 64,2

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 68,4

Data de Referência: 30/06/2024

Justificativa para não regionalização do resultado: A regionalização não faz sentido ser detalhada por Estado da Federação em razão da forma de atuação das unidades de contencioso judicial da AGU, que atuam de forma especializada, coordenada e desterritorializada perante o Poder Judiciário Federal, organizado em 6 (seis) regiões federais. Assim, em que pese a AGU possuir unidades físicas em todo o território nacional, a atuação processual dos advogados e procuradores não se restringe às unidades onde trabalham fisicamente, mas em toda uma região federal - e, em alguns casos específicos, até nacionalmente. A aferição da meta segmentada por Estado, nesse contexto, não permite a avaliação da representação judicial ou do desempenho das unidades isoladamente. Exemplificando: na matéria "Previdência e Assistência Social", desde 2015, independente de onde fica localizada a Procuradoria, em determinada região, toda a demanda contra o INSS, tendo por objeto benefícios por incapacidade, é tratada de forma especializada por equipe desterritorializada. Assim, uma demanda, por exemplo, de Campo Grande/MS pode ser tratada por um Procurador que esteja trabalhando em Presidente Prudente/SP. Faz-se necessário considerar que o primeiro monitoramento semestral do PPA 2024-2027 se refere à metade do ciclo anual e, portanto, o indicador pode sofrer alteração de seu resultado até o final do ciclo, uma vez que se trata de taxa que leva em consideração o total de atividades relacionadas a decisões judiciais registradas nos processos. Ademais, o resultado do indicador não é acumulativo e seu resultado é influenciado pelo volume atividades relacionadas a decisões judiciais registradas nos processos ao longo de todo o período de apuração, ano de 2024. Além disso, as iniciativas estratégicas e os indicadores aprovados para o ciclo 2024/2027 foram construídos com a premissa de aplicação nacional, onde se busca a melhoria do desempenho de todas as unidades, já que trabalham de forma integrada e desterritorializada.

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Não

Notas do usuário: O resultado do indicador demonstra um atingimento da meta já no primeiro semestre de 2024.

Entrega: 0563 - Processos Judiciais Analisados

Indicador: 9521 - Taxa de Análise de Processos Judiciais

Meta: 0673 - A taxa (%) é calculada dividindo-se a quantidade de tarefas judiciais ou jurídicas fechadas no período de avaliação, pela quantidade de tarefas judiciais ou jurídicas abertas no período de apuração.

Informações básicas

Quantitativa:: Sim

Unidade de medida: -

Linha de base: -

Data de referência da linha de base: -

Meta prevista para 2024: 98

Meta prevista para 2025: 98,1

Meta prevista para 2026: 98,2

Meta prevista para 2027: 98,3

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 99,27

Data de Referência: 30/06/2024

Análise geral da realização da Entrega: O resultado do indicador demonstra um atingimento da meta no primeiro semestre de 2024. Contudo, faz-se necessário considerar que o primeiro monitoramento semestral do PPA 2024-2027 se refere à metade do ciclo anual e, portanto, o indicador pode sofrer alteração de seu resultado até o final do ciclo, uma vez que se trata de taxa que leva em consideração a quantidade de tarefas judiciais ou jurídicas abertas no período de apuração. Assim, o resultado do indicador é influenciado pelo volume de tarefas judiciais ou jurídicas abertas ao longo de todo o período de apuração, ano de 2024.

Justificativa para não regionalização do resultado: A regionalização não faz sentido ser detalhada por Estado da Federação em razão da forma de atuação das unidades de contencioso judicial da AGU, que atuam de forma especializada, coordenada e desterritorializada perante o Poder Judiciário Federal, organizado em 6 (seis) regiões federais. Assim, em que pese a AGU possuir unidades físicas em todo o território nacional, a atuação processual dos advogados e procuradores não se restringe às unidades onde trabalham fisicamente, mas em toda uma região federal - e, em alguns casos específicos, até nacionalmente. A aferição da meta segmentada por Estado, nesse contexto, não permite a avaliação da representação judicial ou do desempenho das unidades isoladamente. Exemplificando: na matéria "Previdência e Assistência Social", desde 2015, independente de onde fica localizada a Procuradoria, em determinada região, toda a demanda contra o INSS, tendo por objeto benefícios por incapacidade, é tratada de forma especializada por equipe desterritorializada. Assim, uma demanda, por exemplo, de Campo Grande/MS pode ser tratada por um Procurador que esteja trabalhando em Presidente Prudente/SP. Além disso, as iniciativas estratégicas e os indicadores aprovados para o ciclo 2024/2027 foram construídos com a premissa de aplicação nacional, onde se busca a melhoria do desempenho de todas as unidades, já que trabalham de forma integrada e desterritorializada.

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Não

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Notas do usuário: -

Entrega: 2230 - Construção do Edifício-Sede da AGU em Fortaleza

Indicador: 11566 - Taxa de Execução

Meta: 06JB - Construção do Edifício-Sede da AGU em Fortaleza medido pelo percentual de execução física.

Informações básicas

Quantitativa:: Sim

Unidade de medida: -

Linha de base: -

Data de referência da linha de base: -

Meta prevista para 2024: 45

Meta prevista para 2025: 40

Meta prevista para 2026: 15

Meta prevista para 2027: 0

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 0

Data de Referência: 12/07/2024

Análise geral da realização da Entrega: A execução física das obras de construção do edifício sede da AGU de Fortaleza - CE está em 0,00% devido ao cumprimento das exigências da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Fortaleza - CE (SEUMA), relativas à aprovação do projeto legal de arquitetura, por meio do contrato nº 039/2022, sendo que o projeto foi aprovado em 03 de julho de 2024. Considerando um prazo de 60 dias para a conclusão dos projetos complementares a partir da aprovação, a sua conclusão se dará no início de setembro de 2024. Ou seja, o projeto executivo está em elaboração com previsão de conclusão até 05 de setembro de 2024. Assim, será possível a contratação das obras de construção da nova sede. Assim, a unidade gestora está elaborando os instrumentos da fase de planejamento do processo licitatório para a execução da meta. A partir da aprovação do projeto se procederá à licitação para a contratação das obras, a qual deverá ocorrer entre a 2ª quinzena de outubro e o início de novembro de 2024. A contratação e o início das obras está estimada para o início de dezembro de 2024. Outra questão foi a análise do seu enquadramento à Portaria Normativa nº 125, de 30 de Janeiro de 2024, que trata de adequações dos quantitativos de teletrabalho e trabalho semipresencial dos membros da AGU.

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Sim

Restrições para o alcance da meta: Outras

Restrições para o alcance da meta: Outras

Detalhamento da restrição: Cumprimento das exigências da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Fortaleza - CE (SEUMA), relativas à aprovação do projeto legal de arquitetura, por meio do contrato nº 039/2022, sendo que o projeto foi aprovado em 03 de julho de 2024. Análise do seu enquadramento à Portaria Normativa nº 125, de 30 de Janeiro de 2024, que trata de adequações dos quantitativos de teletrabalho e trabalho semipresencial dos membros da AGU.

Providências para tratamento da restrição: O Projeto foi aprovado em 03 de julho de 2024, dando assim a possibilidade de prosseguimento do processo.

Notas do usuário: Devido às restrições ocorridas durante a fase dos projetos da obra haverá necessidade de uma reprogramação da meta como segue: 2024: 05% 2025: 70% 2026: 25%

Regionalizações da Meta

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|---------------------------|--|--|
| Fortaleza | 0,45 | 0,4 | 0,15 | 0 | 0 | 12/07/2024 | Sim | Reprogramação da entrega: 2024: 5% 2025: 70% 2026: 25% |